

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 32a. SESSÃO, EM 7 DE MAIO DE 1974 - TERÇA-FEIRA -
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GENERAL-DE-EXÉRCITO JURANDIR DE BIZARRIA MAMEDE.

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, JUNTO À JUSTIÇA MILITAR: DOUTOR RUY DE LIMA PESSOA.
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DOUTOR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Armando Perdigão, Waldemar de Figueiredo Costa, Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho, Waldemar Torres da Costa, Amarílio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio, Syseno Sarmento, Augusto Fragoso, Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite e Rodrigo Octávio Jordão Ramos.

Às 14 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.
Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelação julgada em Sessão Secreta, no dia 29.4.1974:

40.214 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Nelson Sampaio.-
Revisor: Ministro Figueiredo Costa. APELANTES: A Procuradoria Militar da 3a. Auditoria da 3a. CJM;- ANTONIO CARLOS PETRY DOS SANTOS, 2º Ten R/2, condenado, por desclassificação, a dois anos de reclusão, incurso no artigo 248 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da 3a. Auditoria da 3a. CJM de 20 de novembro de 1973, que condenou o apelante e absolveu o Ten Cel GILSON CASTRO CORREA DE SÁ, do crime previsto no artigo 324 do CPM; e o Major EVALDO DE LIMA MORAES, do crime previsto no artigo 303, § 3º tudo do CPM. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal deu provimento ao apelo do MP para: a) Condenar ANTONIO CARLOS PETRY DOS SANTOS a 4 anos de reclusão, como incurso no artigo 303 do CPM, § 1º e, POR MAIORIA decidiu não aplicar ao mesmo a pena acessória de indignidade para o oficialato; b) Condenar EVALDO DE LIMA MORAES, por MAIORIA DE VOTOS, dando provimento ao apelo do MP, a 3 meses de suspensão do exercício do posto, reformando a Sentença absolutória de 1ª instância; c) Negar provimento ao apelo do MP e confirmar a Sentença absolutória de GILSON CASTRO CORREA DE SÁ, por unanimidade de votos. O MINISTRO WALDEMAR TÔRRES DA COSTA dava provimento em parte ao apelo do MP para restabelecer a classificação da denúncia em relação ao MAJOR EVALDO DE LIMA MORAES e, em consequência, condená-lo a 3 meses de detenção como incurso no art 303 § 3º do CPM. OS MINISTROS NELSON SAMPAIO, HÉLIO LEITE, OLIVEIRA SAMPAIO e SYLVIO MOUTINHO, aplicavam a ANTONIO CARLOS PETRY DOS SANTOS a pena acessória de indignidade para o oficialato, de acordo com o que prescreve o art 100 do CPM.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

31.205 - São Paulo. Relator Ministro Rodrigo Octávio. Paciente: EUSTÁQUIO VITAL NOLASCO. Impetrante: Dra Eliza - beth Ferreira Diniz. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal

(Cont da Ata da 32a. Sessão, em 7 de maio de 1974)

não tomou conhecimento do pedido de HC, face ao que dispõe o art 10 do Ato Institucional nº 5 e, quanto à incomunicabilidade, considerou prejudicado.

REVISÃO CRIMINAL

- 1.123 - Pernambuco. Relator Ministro Waldemar Tôrres da Costa. Revisor Ministro Syseno Sarmento. REQUERENTE: SILVIA LUCIA VIANA MONTARROYOS DOS SANTOS GUELHAS, que em solteira se assinava SILVIA LUCIA VIANA MONTARROYOS ou SILVIA LUCIA MONTARROYOS, condenada a oito anos de reclusão, incurso nos artigos 7º, 9º, 10, 11, letra "a" e 12, da Lei 1.802/53, combinado com o artigo 66 do CPM, por Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7a. CJM, de 16 de agosto de 1966. Adv Dr. Lino Machado. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal, Preliminarmente, não tomou conhecimento da Revisão.

APELAÇÕES

- 40.122 - Guanabara. Relator Ministro Sylvio Moutinho. Revisor Ministro Alcides Carneiro. APELANTE: DELSON CESÁRIO DIAS, soldado, servindo no Quartel do 3º Regimento - de Carros de Combate, condenado a quatro meses de impedimento, incurso no art 183, do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 3º Regimento de Carros de Combate, de 13 de setembro de 1973. Adv. Dr. Lourival Nogueira Lima. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento, em parte, à apelação da Defesa, para reduzir a pena para 3 meses de impedimento.
- 40.187 - Pernambuco. Relator Ministro Oliveira Sampaio. Revisor: Ministro Waldemar Tôrres da Costa. APELANTE: OS VALDO GONÇALVES DA SILVA, Sl-Q-MR-SV-64 2002 070, servindo na Base Aérea de Natal, condenado a seis meses de prisão, incurso no art 163 do CPM de 1944. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7a.CJM, de 23 de novembro de 1973. Adv. Dr. João Batista da Fonseca. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.
- 40.166 - São Paulo. Relator Ministro Oliveira Sampaio. Revisor: Ministro Alcides Carneiro. APELANTE: ORLANDO LEMOS DOS SANTOS, soldado, servindo no Batalhão Ipiranga, 6º B.I., condenado a nove meses de prisão, incurso no artigo 187 combinado com o artigo 72, inciso I tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do Batalhão Ipiranga, 6º B.I., de 27 de novembro de 1973. Adv. Dr. Gaspar Serpa. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento em parte à apelação da Defesa para reduzir a pena a 6 meses de detenção, convertida em prisão.

A Sessão foi encerrada às 18.30 horas, com os seguintes processos em mesa:

(Cont da Ata da 32a. Sessão, em 7 de maio de 1974)

REPRESENTAÇÃO 999(NS)-2a./2a. Advs José C. Dias e outro
 REPRESENTAÇÃO 997(AS)-2a./2a. Adv. Mário Simas
 REPRESENTAÇÃO 994(FC/AS)
 PETIÇÃO 289(AS)-Adv Elizabeth Ferreira Dinia
 PETIÇÃO NOS AUTOS DA APELAÇÃO 36.204(WT/OS)-2a./Mar proc271/74
 RECURSO CRIMINAL 4.868(AC)-Aud/4a. proc 13/72
 DESAFORAMENTO 229(AS)-3a./2a. proc 37/74
 EMBARGOS 39.280(AS/OS)-1a./1a. proc 79/70-Adv A. Sussekind
 EMBARGOS 39.711(NS/AP)-2a./Mar procl4/72-Adv . Guarischi
 RECURSO CRIMINAL 4.862(WT)-2a./2a. Adv Mário Simas

APELAÇÕES:

39.965(WT/SM)-Aud/9a. proc	13/72-Adv	Heleno Fragoso e outro
40.149(WT/FC)-1a./Mar proc	16/73-Adv	Edgar P. Carvalho
40.109(OS/AC)-1a./Mar proc	6/73-Adv	Edgar P. de Carvalho
40.070(WT/HL)-Aud/10a proc	24/72-Adv	Wanda Rita O. Sidou
40.128(WT/OS)-Aud/5a. proc	648/73-Adv	A. da Silveira e outros
40.168(AF/WT)-Aud/7a. proc	09/73-Adv	Demerval Lellis
40.033(NS/AF)-Aud/10a proc	25/72-Adv	Wanda Rita O. Sidou
40.009(JP/OS)-2a./Aer proc	1679/72-Adv	Paulo da Costa Reis
40.178(WT/HL)-1a./1a. proc	43/73-Adv	Arnaldo S.F. Lima
39.983(JP/AP)-1a./3a. proc	59/70-Adv	Luiz A. Dariano
40.090(JP/SM)-Aud/11a proc	167/72-Adv	J J Safe Carneiro
49.813(JP/OS)-Aud/4a. proc	4/72-Adv	Fahid Tahan Sab
39.937(NS/AP)-Aud/4a. proc	7/72-Advs.	G. Magela e outro
39.769(AS/AP)-1a./3a. proc	20/71-Adv	Luiz Dariano e outro
39.646(AS/OS)-Aud/7a. proc	69/71-Adv	Mercia de A. Ferreira
38.494(AC/FC)-1a./1a. proc	25/69-Adv	Manoel F. de Lima
39.962(AC/AF)-1a./Mar proc	176/71-Adv	Edgar Carvalho e outros
39.986(AC/HL)-1a./Aer proc	39/72-Adv	Fernando G. Balsells
40.179(RO/AS)-2a./2a. proc	18/73-Adv	Paulo Ruy de Godoy
40.131(RO/NS)-2a./Mar proc	89/71-Adv	A. Guarischi e Palma
40.193(RO/AS)-2a./3a. proc	7/73-Adv	Victor Falson
40.117(RO/WT)-1a./Mar proc	119/69-Adv	Edgar P. de Carvalho
40.088(JP/AF)-Aud/11a proc	201/73-Adv	Sylvio Guimarães
40.191(JP/HL)-1a./Aer proc	22/73-Adv	Fernando G. Balsells
40.006(WT/HL)-2a./Mar proc	138/72-Adv	A. Guarischi e outro
40.062(JP/AF)-1a./Mar proc	029/72-Advs	A. Sussekind e outro
40.121(AP/WT)-Aud/11a proc	19/73-Adv	J J Safe Carneiro
40.210(FC/Jp)-1a./1a. proc	11/73-Adv	Arnaldo F. Lima
39.859(SS/Jp)-1a./Mar proc	7984/63-Adv	Antonio A. Fernandes
39.991(NS/SS)-3a./1a. proc	43/72-Adv	Edgar P. Lima e outro
40.135(SM/AC)-1a./Mar proc	51/73-Adv	Lourdes M. do Valle
40.153(SM/WT)-1a./Mar proc	35/73-Adv	Lourdes M. do Valle
39.807(NS/AP)-1a./1a. proc	42/72-Adv	Manoel F. de Lima
39.663(NS/OS)-3a./1a. proc	19/72-Adv	A. Sussekind M. Rego
38.539(WT/RO)-Aud/4a. proc	47/69-Adv	Dalto V. Eiras
40.137(WT/OS)-Aud/8a. proc	328/71-Adv	Francisco Vasconcelos
39.751(AS/OS)-Aud/8a. proc	93/71-Adv	José C. T. Hardman
39.760(AS/SS)-Aud/10a proc	52/70-Adv	Pádua Barros
39.890(AS/AP)-1a./1a. proc	77/72-Adv	Antonio P. Pereira
39.710(NS/HL)-2a./Mar proc	648/69-Adv	A. Sussekind M. Rego
39.928(AC/SS)-2a./3a. proc	12/71-Adv	Victor Falson
39.401(AC/OS)-2a./Mar proc	35/70-Adv	A. Guarischi e Palma

(Cont da Ata da 32a. Sessão, em 7 de maio de 1974)

APELAÇÕES:

40.039 (AC/SM)	-3a./1a.	proc	79/70-Advs	M.R.Jones e outros
40.171 (SM/NS)	-2a./Mar	proc	61/72-Adv	A.Guarischi e Palma
40.209 (SM/NS)	-2a./Mar	proc	80/72-Adv	A.Guarischi e Palma
40.183 (FC/AC)	-3a./3a.	proc	244/73-Adv	Virgilio P. Neves
40.180 (SM/AC)	-3a./2a.	proc	2/73-Adv	Antonio S.P.Rosa
39.814 (SS/JP)	-2a./2a.	proc	6/73-Adv	Lourdes M. do Valle
39.829 (SS/AC)	-1a./2a.	proc	124/73-Adv	Juarez A.Alencar
39.837 (WT/AS)	-Aud/11a	proc	077/72-Adv	Sonia Rocha S.Correa
40.120 (WT/SS)	-Aud/11a	proc	178/72-Adv	JJ Safe Carneiro
40.216 (FC/AS)	-3a./1a.	proc	2/73-Adv	Mario S. de Mendonça
39.961 (NS/HL)	-3a./1a.	proc	2579/73-Adv	Virgilio P. Neves
40.152 (HL/AS)	-1a./Mar	proc	49/73-Adv	Edgar P. de Carvalho
40.108 (WT/FC)	-1a./3a.	proc	08/72-Adv	Luiz A. Dariano
40.196 (WT/SM)	-1a./Mar	proc	27/73-Adv	Antonio A. Fernandes
40.045 (AS/FC)	-Aud/8a.	proc	494/73-Adv	Francisco Vasconcelos
40.242 (FC/JP)	-1a./2a.	proc	133/74-Adv	A.Juarez Alencar
40.098 (WT/FC)	-1a./2a.	proc	857/73-Advs	Juarez Alencar e outros
39.958 (WT/AP)	-2a./Mar	proc	91/70-Adv	A.Modesto e outros
40.106 (HL/NS)	-3a./1a.	proc	22/73-Adv	Ana Maria David
39.806 (JP/OS)	-1a./1a.	proc	32/72-Adv	Manoel F. de Lima
39.826 (JP/SS)	-2a./1a.	proc	12/70-Adv	João Alfredo Portela
39.992 (AS/OS)	-1a./1a.	proc	104/72-Adv	Manoel F. de Lima
40.046 (JP/SS)	-Aud/11a	proc	198/73-Adv	Carlos Danilo B.Cabral
40.143 (FC/AS)	-1a./3a.	proc	3/73-Adv	Luiz A. Dariano
39.692 (AS/SM)	-2a./2a.	proc	64/72-Advs	Helio Navarros e outros
38.315 (AS/FC)	-1a./2a.	proc	292/70-Advs	M.Pasquale e outros
40.043 (NS/OS)	-3a./1a.	proc	72/72-Adv	Técio Lins e Silva
40.077 (WT/FC)	-2a./Aer	proc	1693/73-Adv	Paulo C.Reis e outros
40.074 (AC/SS)	-1a./Mar	proc	012/72-Adv	A.Sussekind e outros

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

★ 7 MAI 1974 ★

**ATP
VICE DIRETOR**

Gen. Jurandir de Bizarria Mamede
GEN. EX. JURANDIR DE BIZARRIA MAMEDE
MINISTRO PRESIDENTE

Dr. Claudio Rosiere
DR. CLAUDIO ROSIERE
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO

PUBLICADA NO DJ de 14/ 5/ 1974